

REQUERIMENTO DE ADESÃO/EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DO SERVIR PARA PENSIONISTA



Todos os campos do formulário devem ser preenchidos corretamente e sem rasuras

DADOS DO EX-SERVIDOR											
Nome do ex-servidor:							Matrícula:	CPF:			
Nome da Mãe:				Dat	ta do Falecimento		RG:	Ć	rgão Exped	lidor:	
DADOS DO PENSIONISTA											
Nome do Pensionista: Sexo: Grau de parentesco com o instituidor: Data de Nascimento:											
CPF: R		RG:	kG:		Órgão Emissor/UF:		Nome da Mãe:				
Endereço:					Bairro						
Cidade:		Estado:		CEP:			Venho requerer: (marque apenas uma opção)				
E-mail:	I.					ADESÃO		O dependente do pensionista não			
Telefone Residencial:	Telefone Residencial: Celular:		Tele		efone Comercial:					é beneficiário do SERVIR	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PENSÃO (caso houver)											
Nome do Representante Legal:						OAL DI	AT ENOAG (Sexo:		Matrícula da Pensão:	
Data Nascimento: CPF:		<u> </u>	RG Nú		úmero:		Órgão ssor/UF:	E-mail:	E-mail:		
Endereço:			I				0:	Cidade:	dade:		
CEP: Telefo			ne Residencial:				Telefone Comercial:				
Grau de Parentesco do Representante com o Pensionista: Nome da Mãe do Representante do Pensionista:									a:		
parcelada, e de ev relacionado a erro <u>Declaro</u> que recela as regras de fund	ventuais valo de lançamer oi, li e compre cionamento v.br, e, que sã	res resul nto. eendi as do Planc ăo verdac	informaçõe se encor deiras as in	cobranças es contida atram na	s a menor, s no rol pa Lei 2.296	de atras ara adesã 5/10, suas	os no pagamen o junto ao SER\ s alterações e	to ou decor VIR, que ter regulament	nho conhecos, que se	nparticipação total ou ualquer outro motivo cimento de que todas e encontram no site ão inverídica pode vir	
Local e data:											
Uso exclusivo do SERVIR, para contr				to, cadas	astro e conferência d		respectivo reque	querimento.		da i ciidao	
Responsável	Data do Receb	oimento: [igitador:		Data do Ca	dastro:	N° do Prontuário	o: Conferen	te:	Data da Conferência:	
					· destac	car aqui					
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COMPROVANTE DE ADESÃO/EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DO SERVIR PARA PENSIONISTA Todos os campos do formulário devem ser preenchidos corretamente e sem rasuras											
Nome do ex-servidor: Nome do Pensionista:									ESÃO (CLUSÃO D	marque apenas uma opção) O PLANO DE DADOS	
Local e data:											

INSTRUÇÃO GERAL PARA PENSIONISTA

ADESÃO DO PLANO: preencher todos os campos do formulário e a*nexar cópias do último contracheque ou Ato de Conc*essão da Pensão, cópias autenticadas ou carimbo de confere com original do SERVIR, do CPF, RG e comprovante de endereço recente, caso contrário será indeferido o pedido.

* Não poderá aderir ao SERVIR o pensionista que não se encontrava inscrito como dependente do titular do plano que veio a falecer. (Art. 6º, Lei Nº 2.296, de 11 de março de 2.010)

A Exclusão deverá ser acompanhada do cartão de identificação, e caso não esteja de posse do mesmo, deverá assinar e anexar um Termo de Responsabilidade, disponibilizado no site da Secretaria da Administração (www.secad.to.gov.br/servir);

A exclusão a pedido gera ao titular a obrigação de ressarcir as despesas realizadas, nos últimos 12 meses, compensadas as contribuições do período, devendo procurar o Setor Financeiro do SERVIR, para as providências necessárias quanto às verificações dos débitos;

O cancelamento da inscrição não gera o direito de haver as importâncias pagas;

A cobertura dos benefícios do SERVIR estará disponível até o dia 07 do mês subsequente do pagamento da última mensalidade;

Qualquer tipo de procedimento realizado, posterior à exclusão, será de inteira responsabilidade do titular, que deverá restituir integralmente os valores devidos ao SERVIR;

O débito do ex-assistido que continua com vínculo no Estado continuará incidindo em folha de pagamento até a efetiva quitação;

O débito do titular que foi excluído do Plano, quando não quitado, será inscrito na dívida ativa do Estado;

A exclusão somente será efetuada mediante o levantamento de débitos junto ao Plano e negociação dos mesmos, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Lei nº 2.296/10;

A exclusão do titular, para ser incluído na condição de dependente de outro servidor titular, deverá ser acompanhada do requerimento de inclusão, observando-se se o atual titular percebe remuneração ou subsídio superior ao dependente, caso contrário será indeferido o pedido da troca de titularidade.

COMPROVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE CARÊNCIA DE OUTRO PLANO

Os prazos de carência cumpridos em outros planos são aproveitados pelos assistidos deles oriundos, no que se refere aos procedimentos de consultas, exames laboratoriais e radiologia simples, conforme disposto no Decreto nº 4.051/2010.

A inscrição no SERVIR ocorre em até 30 dias após o desligamento do plano original.

Os prazos de carência cumpridos em outros a) - Declaração do vínculo emitida pela operadora de origem;